LEI Nº 2086, DE 19 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE R$ 115.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2016, o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
	563	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.9.0.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2016.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
Em 19/05/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração